



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000285

Estado da Bahia - quinta-feira, 26 de abril de 2018

Ano 3

Pregão Presencial



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018/SRP**

**OBJETO:** Fornecimento de material de limpeza, fornecimento de material de limpeza, mediante Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades secretarias e órgãos da prefeitura de Presidente Tancredo Neves.

**INTERESSADOS:** COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME, CNPJ 13.388.691/0001-94

**ATO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO 016/2018/SRP**

**CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, devidamente pelo Decreto Municipal 007 de 02 fevereiro de 2018, torna público a Convocação da empresa **COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME, CNPJ 13.388.691/0001-94**, 2º colocada participante do Pregão Presencial 016/2018/SRP, em razão da empresa **JIZECERLE SOUSA ROSA - ME CNPJ: 16.347.270/0001-03** 1ª colocada, não ter sido apresentado a proposta reformulada no prazo previsto no edital, item 24.3 e na Ata de julgamento, referente ao Pregão 016/2018/SRP da sessão ocorrida 19/04/2018, assim deve o pregoeiro examinar em sessão pública no dia 27/04/2018, às 10h00min as ofertas subsequentes e a qualificação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. O Pregoeiro designar Sessão para dar continuidade ao Certame, com a verificação da proposta da empresa classificadas na ordem, conforme o caso:

ITEM	1º COLOCADO	VALOR UNITÁRIO	2º COLOCADO	VALOR UNITÁRIO
70	JIZECERLE SOUSA ROSA - ME CNPJ: 16.347.270/0001-03	116.500,00	COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME, CNPJ 13.388.691/0001-94	116.550,00

a) Nas situações previstas nos incisos XI e XVI do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

Presidente Tancredo Neves, 25 de abril de 2018.

**ANTONIO JORGE MACHADO PEREIRA**

Pregoeiro - Decreto nº 007 de 07 fevereiro de 2018